

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o atendimento para fornecimento, instalação e/ou entrega dos seguintes itens: condicionadores de ar, lâmpadas de LED, pilhas, NVR e switches, com o objetivo de atender às necessidades operacionais, de conforto, segurança e eficiência energética da unidade, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Objetos:

CONDICIONADORES DE AR, PILHAS, LÂMPADAS, BATERIAS, NVR E SWITCH			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Bateria Telefone Sem Fio NiMH (hidreto metálico de níquel); 2,4v; 600mah.	Unidade	05
02	Condicionador de ar, capacidade de 30.000 BTUs, tipo split, High Wall, Eco Turbo Gás R410, 220 V/60 Hz, quente e frio, controle remoto sem fio, classe A de energia, com instalação.	Unidade	01
03	Condicionador de ar, capacidade de 12.000 BTUs, tipo split, High Wall, Eco Turbo Gás R410, 220 V/60 Hz, quente e frio, controle remoto sem fio, classe A de energia, com instalação.	Unidade	02
04	Gravador Nvr Para 08 canais, 4K 1080p, capacidade de armazenamento de no mínimo 18 TB, conectores de saída: AUDIO, BNC, HDMI, VGA, conectores de entrada: entrada de áudio de no mínimo 1 canal com conector do tipo RCA (15K), reconhecimento automático das câmeras Ips, compatível com tecnologia H.265+ e H.265.	Unidade	01
05	Lâmpada de LED tipo BULBO E27 , potência de 9 Watts , frequência mínima de 60 Hz, ângulo de abertura mínimo de 190°, vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Unidade	30
06	Lâmpada de LED tipo T5 , potência de 18 Watts , 120 cm de comprimento , temperatura cor 6500K , "branco frio" vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01
07	Lâmpada de LED tipo T8 , potência de 9 Watts , diâmetro de 26 x 600 mm, 60 cm de comprimento, temperatura cor 6500K (branco frio), vida útil de no mínimo 20.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01
08	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6.500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10
09	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca neutra , temperatura de cor	Unidade	10



	mínima 4000K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.		
10	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 300x300x30mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	05
11	Luminária LED de sobrepor quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 300x300x70mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	05
12	Luminária LED de sobrepor quadrada , Potência: 40 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4800 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 600x600x35mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	05
13	Pilha modelo AA, Pequena, Alcalina. Marca de referência de especificações: Duracell ou Rayovac.	Embalagem com 4 unidades	20
14	Pilha modelo AAA, Palito, Alcalina. Marca de referência de especificações: Duracell ou Rayovac.	Embalagem com 4 unidades	20
15	Pilha modelo A23, Alcalina. Marca de referência de especificações: Duracell ou Rayovac.	Embalagem com 2 unidades	20
16	Pilha/Bateria, 9 volts. Marca de referência de especificações: Duracell ou Rayovac.	Unidade	04
17	Pilha recarregável, Tamanho Pilha: Pequena; Modelo: AA; Tipo: recarregável; Sistema Eletroquímico: NiMH (hidreto metálico de níquel); tensão nominal: 1,2 V; capacidade mínima: 2.500 mAh; ciclo de recarga: mínimo de 1.000 ciclos completos de carga/descarga, conforme especificação do fabricante; produto deverá atender à norma IEC 61951-2, que regula baterias seladas recarregáveis tipo NiMH para aplicações portáteis; embalagem deverá conter 4 (quatro) unidades, devidamente rotuladas com marca, tipo, capacidade, tensão e demais informações obrigatórias conforme legislação nacional; produto deverá ser isento de metais pesados tóxicos como cádmio, mercúrio e chumbo, conforme legislação ambiental vigente. Validade: mínima de 2 anos. Marca de referência de especificações: Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	Embalagem com 4 unidades	02
18	Switch Gigabit 24 portas; Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100 m); trava de segurança física: Não; fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Montável em Rack; capacidade de comutação 48Gbps; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7Mpps; tabela de endereços MAC: 8K; memória de Buffer de pacote: 4.1Mbit; Jumbo Frame:10KB; certificação: FCC, CE, RoHS; montagem: Cabo de alimentação, Guia do Usuário e Kit de Montagem em rack.	Unidade	02

2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos materiais e equipamentos será realizada de **forma integral**, para os setores do almoxarifado e direção da Câmara Municipal de Vacaria.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias, sendo os prazos prorrogáveis por igual período**, a contar do recebimento, pelo Contratado, dos pedidos a serem feitos pela Câmara Municipal de Vacaria.

2.3. A Câmara Municipal de Vacaria poderá, a qualquer momento, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo, poderá cancelar a contratação.

2.4. Os produtos deverão ser novos, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.

2.5. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do Contratado.

2.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens se faz necessária para:

- Garantir conforto térmico e preservação de equipamentos sensíveis (condicionadores de ar);
- Promover eficiência energética e melhor iluminação (lâmpadas de LED);
- Assegurar o funcionamento contínuo de equipamentos (pilhas);
- Ampliar e gerenciar adequadamente o sistema de videomonitoramento (NVR);
- Garantir conectividade estável e eficiente da rede de dados (switch).
A medida contribui para a manutenção da eficiência operacional, segurança, saúde ocupacional e economicidade da unidade.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 26.678,91** (vinte seis reais, seiscentos e setenta e oito reais com noventa e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bateria Telefone Sem Fio NiMH (hidreto metálico de níquel); 2,4v; 600mah.	Unidade	05	R\$ 42,07	R\$ 210,35
02	Condicionador de ar, capacidade de 30.000 BTUs, tipo split, High Wall, Eco Turbo Gás R410, 220 V/60 Hz, quente e frio, controle remoto sem fio, classe A de energia, com instalação.	Unidade	01	R\$ 7.708,37	R\$ 7.708,37
03	Condicionador de ar, capacidade de 12.000 BTUs, tipo split, High Wall, Eco Turbo Gás R410, 220 V/60 Hz, quente e frio, controle remoto sem fio, classe A de energia, com instalação.	Unidade	02	R\$ 3.792,55	R\$ 7.585,10
04	Gravador Nvr Para 08 canais, 4K 1080p, capacidade de armazenamento de no mínimo 18 TB, conectores de saída: AUDIO, BNC, HDMI, VGA, conectores de entrada: entrada de áudio de no mínimo 1 canal com conector do tipo RCA (15K), reconhecimento automático das câmeras Ips, compatível com tecnologia H.265+ e H.265.	Unidade	01	R\$ 1.718,50	R\$ 1.718,50
05	Lâmpada de LED tipo BULBO E27 , potência de 9 Watts , frequência mínima de 60 Hz, ângulo de abertura mínimo de 190°, vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Unidade	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
06	Lâmpada de LED tipo T5 , potência de 18 Watts , 120 cm de comprimento , temperatura cor 6500K , "branco frio" vida útil de no mínimo 25.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01	R\$ 49,51 unidade R\$ 1.237,75	R\$ 1.237,75



07	Lâmpada de LED tipo T8 , potência de 9 Watts , diâmetro de 26 x 600 mm, 60 cm de comprimento, temperatura cor 6500K (branco frio), vida útil de no mínimo 20.000 horas, certificação INMETRO, garantia de 12 meses.	Caixa com 25 unidades	01	R\$ 17,88 unidade R\$ 447,00	R\$ 447,00
08	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6.500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10	R\$ 122,23	R\$ 1.222,30
09	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 36 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4320 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 400x400x33mm, luz branca neutra , temperatura de cor mínima 4000K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	10	R\$ 114,97	R\$ 1.149,70
10	Luminária LED de embutir quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 300x300x30mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	05	R\$ 77,55	R\$ 387,75
11	Luminária LED de sobrepôr quadrada , Potência: 24 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 75lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 1800 lumens, ângulo de abertura: 110°, fator de potência: > 0,6, IRC > 70, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 300x300x70mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	05	R\$ 68,40	R\$ 342,00
12	Luminária LED de sobrepôr quadrada , Potência: 40 W , Tensão: bivolt automático (100~240 V), frequência nominal: 50/60HZ, eficiência luminosa: 120lm/Watt, fluxo luminoso mínimo: 4800 lumens, ângulo de abertura: 120°, fator de potência: > 0,6, IRC > 80, Ta: -10°C a 40°C, índice de proteção: IP20, vida útil mínima: 25.000 horas, dimensões aprox.: 600x600x35mm, luz branca fria , temperatura de cor mínima 6500K , garantia: 1 ano, certificação INMETRO.	Unidade	05	R\$ 192,33	R\$ 961,65
13	Pilha modelo AA, Pequena, Alcalina, Marca de referência de especificações: Duracell ou	Embalagem com 4 unidades	20	R\$ 24,72	R\$ 494,40



	Rayovac.				
14	Pilha modelo AAA, Palito, Alcalina. Marca de referência de especificações: Duracell ou Rayovac.	Embalagem com 4 unidades	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00
15	Pilha modelo A23, Alcalina. Marca de referência de especificações: Duracell ou Rayovac.	Embalagem com 2 unidades	20	R\$ 35,97	R\$ 719,40
16	Pilha/Bateria, 9 volts. Marca de referência de especificações: Duracell ou Rayovac.	Unidade	04	R\$ 40,39	R\$ 161,56
17	Pilha recarregável, Tamanho Pilha: Pequena; Modelo: AA; Tipo: recarregável; Sistema Eletroquímico: NiMH (hidreto metálico de níquel); tensão nominal: 1,2 V; capacidade mínima: 2.500 mAh; ciclo de recarga: mínimo de 1.000 ciclos completos de carga/descarga, conforme especificação do fabricante; produto deverá atender à norma IEC 61951-2, que regula baterias seladas recarregáveis tipo NiMH para aplicações portáteis; embalagem deverá conter 4 (quatro) unidades, devidamente rotuladas com marca, tipo, capacidade, tensão e demais informações obrigatórias conforme legislação nacional; produto deverá ser isento de metais pesados tóxicos como cádmio, mercúrio e chumbo, conforme legislação ambiental vigente. Validade: mínima de 2 anos. Marca de referência de especificações: Duracell, Rayovac, Philips, Panasonic.	Embalagem com 4 unidades	02	R\$ 125,90	R\$ 251,80
18	Switch Gigabit 24 portas; Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); mídia de rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100 m); trava de segurança física: Não; fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Montável em Rack; capacidade de comutação 48Gbps; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7Mpps; tabela de endereços MAC: 8K; memória de Buffer de pacote: 4.1Mbit; Jumbo Frame:10KB; certificação: FCC, CE, RoHS; montagem: Cabo de alimentação, Guia do Usuário e Kit de Montagem em rack.	Unidade	02	R\$ 588,64	R\$ 1.177,28
VALOR TOTAL			R\$ 26.678,91		

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

Elemento de despesa: Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00

Subelemento: Material Elétrico Eletrônico 3.3.90.30.26.00.00.00

Elemento de despesa: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00.00

Subelemento:

Aparelhos e Utensílios Domésticos – 4.4.90.52.12.00.00.00

Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – 4.4.90.52.33.00.00.00

Equipamentos de T.I.C. Ativos de Rede – 4.4.90.52.37.00.00.00

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:

– Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema nº 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.

– Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;

– Decreto Municipal nº 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB Nº 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;

– Portaria nº 125/2022 que dispõe sobre a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e da IN RFB nº 1.234/2012.

RESUMO:

– Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%
Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%



EXCEÇÕES: art. 4º IN RFB nº 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

- Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;
- Fundações de direito privado e fundações Públicas;

- Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB nº 1234/2012.

Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 16 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Vacaria,
Edimar Santo Biazzi,
Presidente.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br